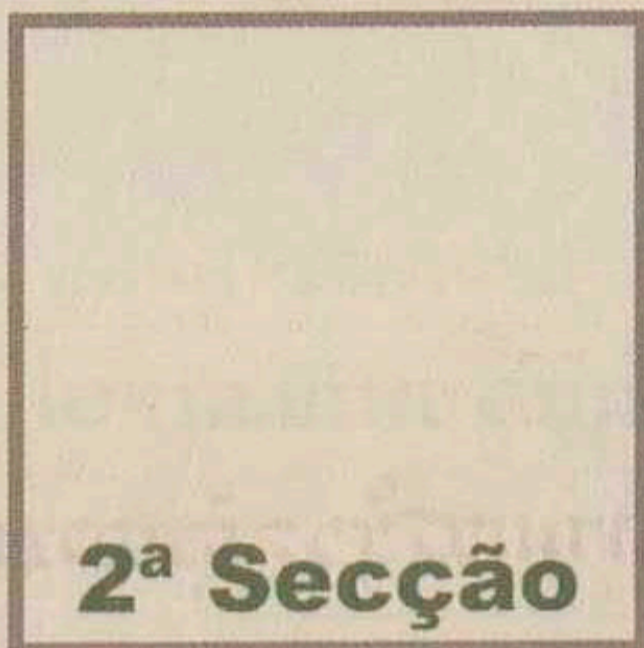


# III Congresso Histórico de Guimarães



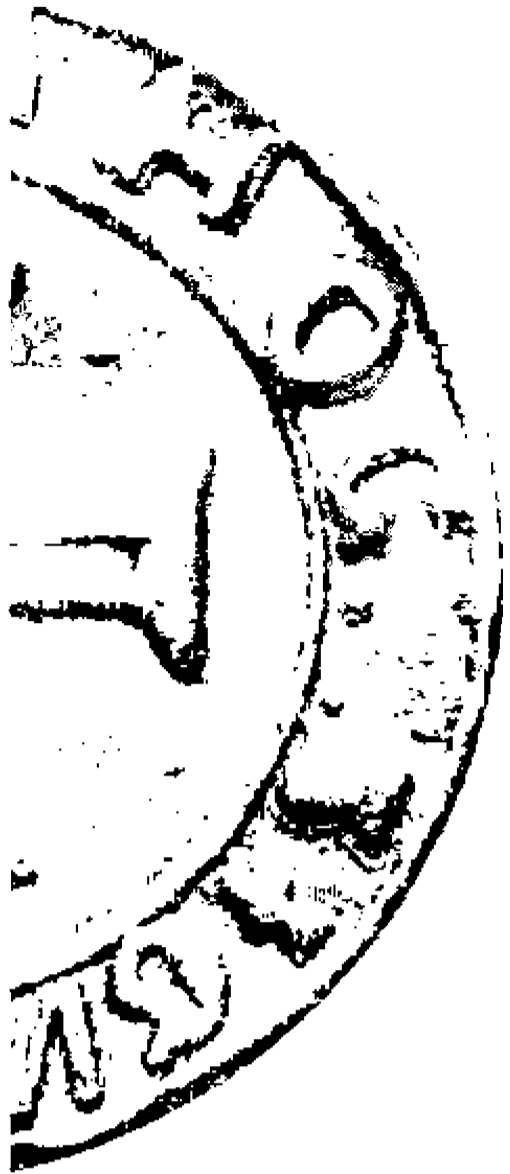
## D. Manuel e a sua época



2ª Secção



## Igreja e Assistência



# Religiosidade, caridade e assistência em lugares do Oeste: tradição e inovação



por

**MANUELA SANTOS SILVA**

(Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa)



## RELIGIOSIDADE, CARIDADE E ASSISTÊNCIA EM LUGARES DO OESTE: TRADIÇÃO E INOVAÇÃO

Na primeira década do século XVI, com o patrocínio do Rei D. Manuel, foi empreendida em muitas localidades do Reino uma profunda reforma assistencial, que, se em alguns casos levou à reunião num só estabelecimento hospitalar de múltiplos pequenos institutos, noutras limitou-se a impôr um maior rigor – a que hoje chamaríamos de «burocrático» – às confrarias e hospícios de vários tipos, obrigando-os à compilação em livros únicos dos documentos que lhes conferiam funções assistenciais e, sobretudo, dos registos que atestavam o seu direito a um património mais ou menos significativo. Data também desta época, como é sublinhado por muitos autores, a criação dos primeiros estabelecimentos hospitalares, segundo o conceito moderno, isto é, destinados prioritariamente ao internamento e tratamento de doentes<sup>1</sup>. De facto, até então, e como têm podido constatar todos aqueles que se têm dedicado ao estudo da assistência no período medieval, os chamados hospitais, albergarias e confrarias, procuravam proporcionar um conforto provisório aos que sofriam carências sobretudo de ordem material, mais do que tratar os carecidos de saúde, efémera ou permanentemente. Como demonstrou Michel Mollat<sup>2</sup> e tem vindo a ser glosado por todos, a itinerância do pobre e a sua dependência da esmola alheia, constituiu a verdadeira origem dos estabelecimentos de assistência que, um pouco por todo o Ocidente, floresceram a partir do movimento cruzadístico. Sediados nas igrejas e mosteiros e expandindo-se mais tarde, pelos caminhos mais frequentados, por iniciativa quer de particulares quer de autoridades governantes, os estabelecimentos assistenciais medievais constituíram-se em elementos característicos da civilização que empreendeu a restauração urbana. Na sua base, estava a forte convicção de que na prática da caridade se encontrava a chave para a salvação da alma, sobretudo dos que possuíam meios para através do despojamento de parte dos seus bens, poderem praticar obras de misericórdia em favor dos necessitados.

Exceptuando as gafarias, destinadas a recolher quem padecia da terrível e incurável doença da lepra, não se conhecem, na realidade, para a Idade Média, estabelecimentos de assistência especificamente destinados a doentes. Carentes, em primeiro lugar de saúde, e, quase sempre, de meios de subsistência quando o estado de enfermidade se prolongava, os doentes medievais tinham lugar em hospitais, albergarias e confrarias, como quaisquer outros indigentes, com algum, mas pouco, recurso a tratamento médico.

<sup>1</sup> Numa obra recente, Isabel M. R. Mendes Drumond BRAGA (*Assistência, Saúde Pública e Prática Médica em Portugal. Séculos XV-XIX*, Universitária Editora, Lisboa, 2001, p.9) generaliza que «no final da Idade Média, um pouco por toda a Europa, a rede hospitalar, o suporte material da assistência pública, passou a ser constituída por estabelecimentos destinados a receber doentes, ao contrário do que acontecia até então».

<sup>2</sup> *Les pauvres au Moyen Âge*, Editions Complexe-Hachette, Bruxelas, 1978.

E contudo, como era fácil e previsível ficar-se doente, muitas vezes de forma fatal, com consequências também dramáticas para os familiares sobreviventes! Foi, sem dúvida, para obstar ou minorar as vicissitudes da vida, que grupos de oficiais de mesteres, ou, simplesmente, grupos de indivíduos pertencentes a estratos sociais semelhantes, se agruparam, nas suas localidades de residência, em confrarias.

Como notou José Marques num trabalho recente<sup>3</sup>, a instituição das Misericórdias radicar-se-á essencialmente nos mesmos objectivos e modelo das já, por vezes velhas de alguns séculos, confrarias. De facto, seguindo um espírito cristão de entre-ajuda, o papel desempenhado pelas confrarias medievais expressava-se através principalmente da assistência mútua, no interior de uma comunidade mais ou menos alargada, mas que pretendia representar uma família artificial, partindo do princípio da consaguinidade dos baptizados em Cristo<sup>4</sup>. Pretendendo realizar algumas ou todas as Obras de Misericórdia, as confrarias medievais eram normalmente regidas por Compromissos em que os deveres dos confrades, bem como os seus direitos, vinham claramente enumerados.

Nos finais da Idade Média, contudo, muitos dos estabelecimentos assistenciais de origens remotas já tinham perdido os seus compromissos, ou simplesmente não os cumpriam, possuíam um má gestão económica e financeira e muito dificilmente conseguiam alcançar minimamente os objectivos estatuídos pelos seus fundadores<sup>5</sup>. As autoridades locais foram as primeiras a tentarem imiscuir-se em projectos nascidos da iniciativa particular, individual ou de carácter associativo<sup>6</sup>. Porém, o impulso reformista vai ser obra essencialmente da Coroa, quer através de medidas emanadas directamente da administração régia quer do interesse nas questões assistenciais por parte de algumas das rainhas de Quatrocentos e de Quinhentos. Um estudo clássico, deste movimento tendente a alterar as condições de funcionamento das instituições existentes, situa as primeiras medidas de integração das obrigações assistenciais na esfera da Coroa no reinado de Afonso V<sup>7</sup>. José Marques, ao procurar os *Antecedentes das Misericórdias Portuguesas*, demonstrou que alguns dos actos reformistas se deveram ainda a D. João II<sup>8</sup>. No entanto, mesmo que os

<sup>3</sup> *Antecedentes das Misericórdias Portuguesas*, sep. do 1.º Encontro das Misericórdias do Alto Minho, C.E.R., Viana do Castelo, 2001, p.24.

<sup>4</sup> Veja-se, por exemplo, Maria Ângela Godinho Vieira da Rocha BEIRANTE, *Confrarias Medievais Portuguesas*, Lisboa, 1990, p. 7.

<sup>5</sup> Paulo Drumond BRAGA, «A Crise dos Estabelecimentos de Assistência aos Pobres nos Finais da Idade Média» in *Revista Portuguesa de História*, Tomo 26, Coimbra, 1991, pp.175-190.

<sup>6</sup> Veja-se, por exemplo o caso das instituições de assistência de Santarém, abordado por Maria Ângela BEIRANTE em *Santarém Medieval*, Universidade Nova de Lisboa, 1980, p.250.

<sup>7</sup> Maria José Lagos TRINDADE, «Notas sobre a intervenção régia na administração das instituições de assistência nos fins da Idade Média» in *A Pobreza e a Assistência aos Pobres na península Ibérica durante a Idade Média-Actas das 1.ª Jornadas Luso-Espanholas de História Medieval*, Tomo II, Lisboa, 1973, pp. 873-875; Fernando da Silva CORREIA, «Uma reforma da assistência» in *Boletim da Maternidade Alfredo da Costa*, fasc. V – Conferências e relatórios, p. 14.

<sup>8</sup> Pp.36-41.

monarcas não tivessem interesse em gerir directamente os mais pequenos e pouco importantes estabelecimentos, não deixavam, ainda assim, de se interessar pelo seu bom funcionamento e de se imiscuir nos processos em que a administração era claramente desastrosa e pouco eficaz.

Na região organizada em torno da régia vila de Óbidos, pelo menos nas áreas dos concelhos obidense e cadavalense havia desde os inícios do século XIV ou ainda anteriormente, alguns, certamente pequenos e pouco importantes, estabelecimentos de assistência<sup>9</sup>. Se algum tipo de reforma tendente à unificação destas instituições existiu, ela foi realizada concomitantemente com a criação da Igreja e anexo Hospital da Misericórdia em Óbidos. Os poucos dados que nos chegaram para o conhecimento deste assunto falam-nos da transferência de uma confraria – e ao que parece albergaria – dedicada ao Divino Espírito Santo, primitivamente instituída numa pequena capela à saída da vila junto à Gafaria, para a Igreja da Misericórdia<sup>10</sup>. E, de facto, parece estar confirmado que, quer os bens desta confraria, quer os da antiga Gafaria constituíram a base essencial da nova criação pia da Coroa<sup>11</sup>.

Ainda hoje se podem observar na vila estremenha os edifícios pertencentes à Misericórdia. Teresa Bettencourt da Câmara, que estudou a arquitectura e o urbanismo de Óbidos nos séculos XVI e XVII<sup>12</sup>, afirma que o edifício do hospital, sendo «obra de arquitectura utilitária», se apresentava «despido de elementos decorativos»; ao contrário da igreja em que se concentrava «o cuidado estético com que o hospital não foi contemplado»<sup>13</sup>. Segundo a mesma autora, as remanescências do mesmo hospital permitem concluir que era «constituído por um conjunto de construções organizadas a partir da igreja por ordem decrescente de altura, o que se explica pelo declive do terreno onde estão implantadas». Preserva, além disso, um beiral de telha dupla, que é considerado por aquela autora «um dos traços quinhentistas que ainda conserva»<sup>14</sup>.

Mas, além deste caso conhecido de intervenção da Coroa no equipamento e demais estruturas assistenciais existentes em Óbidos, encontramos mais alguns exemplos, menos significativos, de aplicação reformista em inícios do século XVI. Embora os dados sobre o futuro da maior parte das instituições medievais desta região sejam diminutos – no século XIV havia concomitantemente, pelo menos, duas

<sup>9</sup> Veja-se, por exemplo a nossa Dissertação de Doutoramento em História Medieval apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, *A Região de Óbidos na Idade Média*, volume II, p. 174.

<sup>10</sup> Vejam-se os dados que fornecemos em *Óbidos Medieval. Estruturas Urbanas e Administração Concelhia*, Patrimonia Historica, Cascais, 1997, pp. 66-69.

<sup>11</sup> *Ibidem*, p. 81; *Memórias históricas e diferentes apontamentos acerca das antiguidades de Óbidos*, Leitura, apresentação e notas de João Trindade, Imprensa Nacional-Casa da Moeda/Câmara Municipal de Óbidos, 1985, pp. 139-140.

<sup>12</sup> *Óbidos. Arquitectura e Urbanismo. Séculos XVI e XVII*, Câmara Municipal de Óbidos/Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Lisboa, 1990.

<sup>13</sup> *Ibidem*, p. 102.

<sup>14</sup> *Ibidem*, p. 102.

albergarias e uma confraria ligadas a Igrejas de Óbidos, uma outra albergaria privada também na vila e três confrarias rurais – apenas conseguimos detectar a existência persistente de duas delas no século de Quinhentos. Tratam-se de duas confrarias rurais, uma delas tendo anexa uma albergaria, localizadas em duas aldeias do então concelho de Óbidos, hoje fazendo parte do concelho do Bombarral.

A Albergaria e Confraria do Espírito Santo de A-dos-Ruivos fora fundada antes de 1337, data da primeira informação sobre a sua existência<sup>15</sup>. O facto de se tratar de uma confraria que sustentava uma albergaria, aponta-nos para uma obra assistencial surgida de uma vontade colectiva, que através da entre-ajuda, prestava auxílio a todos os necessitados e especialmente aos seus confrades. A capela da aldeia era dedicada a Santa Catarina, e apesar de aparentemente ser contemporânea da confraria, não parece estar ligada à sua instituição e manutenção<sup>16</sup>.

A confraria possuía umas «casas juntas» em A-dos-Ruivos – compostas de casa dianteira e de Câmara» destinadas ao recolhimento de pobres<sup>17</sup>. As restantes doze propriedades deveriam constituir o sustentáculo económico da albergaria e confraria, quer se encontrassem emprazadas ou arrendadas, quer fossem exploradas directamente com fins assistenciais e de manutenção da instituição. Consistiam em sete talhos ou courelas de terra e uma herdade destinados à produção de cereal – dos quais apenas dois não se encontravam emprazados em três vidas a um morador da aldeia e a sua mulher, e desses um não encontrara comprador<sup>18</sup>. Além das searas, a confraria tinha ainda a posse de uma horta, também ela emprazada ao mesmo vizinho, e que deveria localizar-se perto de algum do restante património<sup>19</sup>. Finalmente, junto das casas da albergaria, compraram os confrades um «pedaço de chão», porventura para facilitar o acesso ao «dito hospital»<sup>20</sup>.

Todas estas informações nos chegam através de um tombo datado de 1507 e que os confrades elaboraram a instâncias de um oficial da Rainha-irmã D. Leonor que, estando de passagem pela região – estanciando em Serra d' El Rei, apresentara os seus créditos enquanto encarregado do «proujmento E cousas dos dictos ospitaaes Capeellas Albergarias Comfrarias Gafarias horphãaos Resijdoos beens propeos E rremdas dos comcelhos», «E com alçada nos feitos ciuees. E asy nas ditas capeellas ospitaaes comfrarias albergarias Gafarias beens propios E rremdas dos com-

<sup>15</sup> I.A.N.-T.T., *Santa Clara de Coimbra*, L.º10, fol. 1-3v.

<sup>16</sup> Cf. Manuela Santos SILVA, *Terras do Bombarral no Concelho Medieval de Óbidos*, Câmara Municipal do Bombarral, 1997, pp.14-16.

<sup>17</sup> «sam duas casas da porta adentro comuem a saber casa diamteira e camara» – B.P.-A.D.L., *Tombo d albergaria E confraria do santo spirito da dos Rujuos termo da uilla d obidos*, fol. 2.

<sup>18</sup> Ficava onde chamavam «os chãos» e é dito que «o quall chãao tambem fica com a dita albergaria. E comfraria por nam auer hy quem em elle fezese lanço alguum posto que amdasse em pregam. E andando o tempo hordenado o aforaram em vida de tres pessoas ou arrendaram por annos a quem por elle mais der em tall guisa que uenha em proueyto da casa» – *ibidem*, fol. 3v.º

<sup>19</sup> *Ibidem*, fol. 3.

<sup>20</sup> *Ibidem*, fol. 3v.º A aguião havia um caminho de serventia das casas; ao *vendaval* ficava um curral; ao *levante* entestava numa Rua Pública; ao *poente* «entesta no dito hospital».

celhos nas terras da dita Senhora » – «per seu espiciall mandado e comissam que pera ello teem»<sup>21</sup>.

Aliás, o mesmo processo se passara em relação a uma outra confraria localizada numa aldeia próxima, perto do mais importante rio da região e que elaborara também pela mesma altura o seu tomo de propriedades. No entanto, os bens da confraria de Santa Maria Virgem da Roliça, ficavam quase todos concentrados numa aldeia fronteira aquela localidade – no Pó, junto de um afluente do rio Real<sup>22</sup>. Mais uma vez as «terras de pão» constituíam a maioria das propriedades que mantinham esta confraria, embora possuísse um mato junto da aldeia e um pardieiro, também no Pó, onde se perpetuava a memória de ter sido «em outro tempo» «a casa em que os confrades desta confraria faziam o seu cabido e comyam seu Jantar»<sup>23</sup>. No entanto, neste caso, somente este pardieiro é dito estar aforado em três vidas<sup>24</sup>.

Dos dois documentos o mais completo é o relativo à Albergaria e Confraria de A-dos-Ruivos. Embora, nenhum contenha o compromisso da respectiva instituição, somos informados de que a administração de ambos era feita por um Juiz e mordomos que anualmente eram eleitos pelos confrades. Somente o primeiro citado traz a informação de que para suprir a omissão do compromisso, mandara o doutor Álvaro Fernandes – que além de oficial ao serviço da Rainha pertencia ao desembargo do Rei D. Manuel – que se juntasse ao dito tomo «certos capitollos e herdanças fectas per El Rey nosso Senhor que pertencem aas Remdas das ditas albergarias E comfrarias» e que serviriam de regulamento aos confrades<sup>25</sup>.

Um olhar rápido por tais ordenações esclarece-nos acerca das intenções de se proceder a uma certa contenção nas despesas supérfluas, nomeadamente nos jantares e beberetes em que muitas vezes se despendiam verbas avultadas, optando-se antes pelo seu emprego em adereços necessários ao culto eclesiástico ou numa melhor oferta de serviços assistenciais.

Também se preocupava o monarca com a definição de funções no interior das confrarias e das albergarias, tendo também o cuidado de estabelecer um minucioso programa de fornecimento de serviços aos «pobres» necessitados de agasalho nestes estabelecimentos.

Finalmente, terminavam os conselhos reais com uma advertência acerca da elaboração de tombos que contivessem a enumeração da totalidade dos bens, junto com o compromisso ou, na sua ausência, os capítulos e ordenações reais sobre a matéria.

Qualquer tentativa de levantamento dos estabelecimentos assistenciais desta época não ficaria completa sem, pelo menos um breve historial do surgimento do Hospital das Caldas chamadas «da Rainha».

<sup>21</sup> *Ibidem*, fol.1.

<sup>22</sup> Para mais informações consultar a nossa Dissertação de Doutoramento em História Medieval, já citada.

<sup>23</sup> I.A.N.-T.T., *Colegiada de São Pedro e de Santiago de Óbidos*, Maço 2, n.º 68.

<sup>24</sup> *Ibidem*, fol. 8.

<sup>25</sup> B.P.-A.D.L., *Tombo d albergaria E confraria do santo spirito da dos Rujuos termo da uilla d obidos*, fol. 2.

Numa monografia sobre as Caldas da Rainha<sup>26</sup>, Saúl António Gomes traça de forma rigorosa e completa as diversas fases do crescimento deste lugar, bem como dos seus estabelecimentos assistenciais e religiosos. De forma muito sumária só pretendemos demonstrar aqui, através do caso específico do aproveitamento das águas das Caldas, que – como aliás já tem vindo a ser demonstrado –, pelo menos desde o início do século XV, as preocupações assistenciais eram tomadas como suas por parte dos monarcas portugueses. Se não vejamos:

Situando-se no termo de Óbidos, estas caldas pertenciam portanto à jurisdição das Senhoras Rainhas<sup>27</sup> e, de facto, foram as donatárias daquela vila quem se interessou por promover o desenvolvimento de uma povoação em redor das mesmas caldas com a finalidade de melhor se aproveitarem aquelas águas milagrosas. D. Isabel, filha de D. João I não era Rainha, mas durante o período em que senhoriou as terras que tinham pertencido a sua mãe<sup>28</sup> tomou algumas medidas tendentes a “correger” as casas que então já existiam nas Caldas<sup>29</sup>. Para isso enviou a Óbidos, Frei Agostinho, freire da Ordem Terceira de São Francisco que era administrador das gafarias e hospitais que existiam nas suas terras, com o objectivo de que este angariasse auxílio material da parte do Concelho. Com as bestas carregadas de telhas, madeira e outros materiais partiria depois para as Caldas com o encargo de as administrar<sup>30</sup>.

Somente, porém, em 1474, D. Afonso V tomaria a iniciativa de promover o povoamento continuado do lugar das Caldas<sup>31</sup>. Os objectivos vêm claramente explicitados, bem como os motivos para a intervenção do monarca : é que «avemdo nos emformaçom çerta de como as caldas que estam açerca da nossa villa d obidos sam de tall virtude que nosso señor pos na augua dellas que muytas pessoas que a ellas vão rreçebem saude de grãdes e diuersas Jmfirmidades pollo quall nosso deseio e vomtade he açerca dellas viuerem alguuas pessoas de bem que possam fazer gasalhado e dem camas e mantijmento aos que aas ditas caldas se forem curar por seus dinheyros por teerem mays rrezam e vomtade de o fazer e sentymdo assy por seruiço de deus e nosso»<sup>32</sup>. Para fixar tais pessoas à terra, D. Afonso V propunha então o gozo de um bom número de privilégios : encargos e serviços do concelho, serviço em período de guerra, obrigatoriedade de serem arrolados como besteiros do conto, compulsão a terem cavalos e armas, comparecer em alardo, etc., de tudo se encon-

<sup>26</sup> Saul António GOMES, *As Cidades têm uma História: Caldas da Rainha das Origens ao Século XVIII*, Patrimonia Historica, Caldas da Rainha, 1995.

<sup>27</sup> Vide a nossa Dissertação de Doutoramento em História Medieval, *op. cit.*, volume I, Primeira Parte – *A Região*, II – 4.

<sup>28</sup> A propósito veja-se o nosso artigo «Óbidos. Terra que foi da rainha D. Filipa. O Senhorio de Óbidos de 1415 a 1428» in *A Região de Óbidos na Época Medieval*, pp. 85-110.

<sup>29</sup> *Livro do Tombo do Concelho de Óbidos*, fols. 16-16v (1426 – Santarém, 18 de Agosto).

<sup>30</sup> *Ibidem*, fols. 16-16v.

<sup>31</sup> *Estremadura*, L.º 4, fols. 30v-31 (1474 – Santarém, 16 de Junho).

<sup>32</sup> Em 1496 já estas primitivas infraestruturas estavam em muito mau estado o que justifica os empreendimentos de D. Leonor – cf. Saúl António GOMES, *ob. cit.*, p. 22.

travam dispensados<sup>33</sup>. O primeiro passo ficava dado no sentido de os moradores deste local se irem autonomizando face ao concelho a que pertenciam. A data fundamental foi de facto a de 22 de Junho de 1491, quando D. João II, explicando estar a agir por pedido expresso da sua esposa, e dando razões semelhantes às do seu antecessor, lhes outorga o direito de possuírem um juiz das sisas próprio, nomeando para esse cargo Álvaro Dias Borges que já desempenhava função de provedor das Caldas ao serviço da Rainha<sup>34</sup>. Com esta medida se iniciava um processo movido pela Rainha, com súplicas ao Papa no sentido de ser dada benção e consentimento para se poderem criar infraestruturas assistenciais e eclesiásticas nas Caldas<sup>35</sup>, o que veio a suceder nos primeiros anos do Reinado de D. Manuel I, após a outorga de algumas bulas, que reconhecendo o papel beneficente e fundador da Rainha D. Leonor tentavam também assegurar a manutenção quer do estabelecimento hospitalar, quer da Igreja de Nossa Senhora do Pópulo<sup>36</sup>.

<sup>33</sup> *Estremadura*, L.º 4, fols. 30v-31.

<sup>34</sup> *Estremadura*, L.º 3, fols. 228v-229.

<sup>35</sup> Cf. Saul António GOMES, *ob. cit.*, pp. 22-23.

<sup>36</sup> Cf. *Ibidem*, pp. 23-24.